



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO

LEI Nº 249, de 10 de setembro de 1964.

Abre crédito suplementar

=====

JACOB SANDRI, Prefeito Municipal de Santo Cristo.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

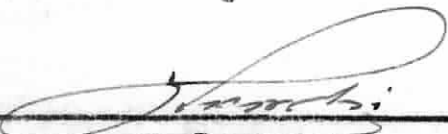
Art. 1º - É aberto um crédito suplementar, no valor de CR\$... 1.525.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil cruzeiros) / às seguintes dotações da Lei de Meios vigente:

8.04.2 - Material Permanente	
Móveis e Utensílios	1.200.000,00
8.51.4 - Despesas Diversas	
Combate às pragas e doenças da lavoura..	200.000,00
8.98.4 - Despesas Diversas	
Escritório dos Municípios	125.000,00

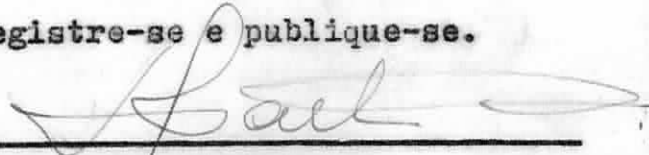
Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito de / que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a / presente Lei em vigor na data de sua sanção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, 10 de setembro de 1964.


Jacob Sandri
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Léo J. Hartmann

Secretário do Município.